



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/11/05

Osborne

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 28 DE novembro DE 2.005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 1232	Livro 18	Folha 91
		Data 28/11/05
		Horas 17:10
<i>Osborne</i>		
FUNCIONÁRIO		

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo, a criação e denominação da Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental "IRÓ'ORÁPE" e Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental "HU'UHI".

Como nas Aldeias Nossa Senhora das Graças e Nossa Senhora da Guia não existe nenhuma unidade escolar, necessário se faz a criação das mesmas para que possam suprir as necessidades estudantis daquelas comunidades

As denominações vêm recair sobre nomes indígenas de significado elevado para os habitantes daquelas Aldeias. "Iró'Orápe" significa luz que brilha e a escola deve ser transparente, com luz para iluminar a mente dos alunos que a freqüentarão, "Hu'Uhi" significa osso de uma onça, e, é o nome da Aldeia Nossa Senhora da Guia na língua nativa dos mesmos.

Além do mais, necessário se faz que as escolas tenham suas criações amparadas por uma lei específica, para posteriores reivindicações de repasses de recursos por outros entes da Federação interessados na modernidade do sistema de ensino às comunidades delas necessitadas.

Razões estas que nos levam a solicitar a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/11/05

Opssausc

ESTADO DE MATO GROSSO

2
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 28 DE novembro DE 2.005.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

232 Livro 18 Folha 91 Data 28/11/05

Horas 17:10

Opssausc
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre criação e denominação dos estabelecimentos de ensino que mencionam.

Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) Escolas Municipais Indígenas de Ensino Fundamental, localizadas na Aldeia Nossa Senhora das Graças e Aldeia Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º - As escolas a que mencionam o Artigo anterior, passam a denominar-se Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental "IRÓ'ORÂPE" e Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental "HU'UHI" **objeto osso de uma onça, nome da aldeia.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 28 dias do mês de novembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 046/2005

Trata-se de Projeto de Lei Número 0046/2005 de autoria do Executivo Municipal, que cria as Escolas Municipais de Ensino Fundamental **IRÓ'ORÂPE** e Escola **HU'UHI NAS ALDEIAS Nossa Senhora das Graças e Nossa Senhora da Guia..**

Isto posto, do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao Mérito, deverá falar as Doutas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 29 de novembro de 2005.

Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29/11/05

Obrause

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 046/2005, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de 11 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/11/05

Issaque

5

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 46/2005, de autoria

Populor Executivo Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

11 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de 11 de 2005.

Antônia Jacob Barbosa
Ver.^a ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Presidente

Ailton Alves Teixeira
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA

Relator

Dr. Celso Martins Spohr
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA DA PAUTA:

Orçamento de Lei nº 046/05 - Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES		<i>Presidente</i>			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

no Anexo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

29/11/05

08h00